PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pinheiro-ES
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO
24 . 10 . 2003
Assinatura do Funcionário

LEI N° 0739/2003
De 24 de outubro de 2.003.

"Dispõe sobre a alienação de veículos em péssimo estado de conservação e bens imóveis desta Municipalidade, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os veículos e bens imóveis abaixo relacionados:

GABINETE DO PREFEITO

FOCUS GHIA 2. OLFC
Ano 2001
Marca Ford
Placa MTH 6746
Chassi nº 8AFCZZFFC1J210006
Cor preta
Gasolina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNO MILLE
Marca Fiat
Placa MTF 2676
Chassi nº 9BD15868Y4130586
Cor branca
Gasolina

BESTA 12P GS
Ano 1994/95
Marca Imp/ Kia
Placa MRF 4390
Chassi nº KNFTPB15256331646

Cor branca
Diesel

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Um Galpão em perfeito estado de conservação, coberto de eternit, piso de cimento, localizado na Av. Vereador Jonas Orletti, Km 01, medindo 450,00 m², encravado numa área de terreno medindo 1.636,25 m².

Art. 2º - Os recursos oriundos da alienação ora autorizada, serão aplicados em conformidade com o art. 44 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 24 de outubro de 2003

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal